ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.702/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Alameda Verdes Mares (Bairro Liberdade); Avenida Paulo Afonso (Zona de Expansão Urbana); Rua Alto do Açude (Bairro Vilar); Rua Antenor Borges de Oliveira (Bairro Augusto Severo); Rua Antônio Soares de Lima (Bairro Centro); Rua Canto da Lagoa (Bairro Campo da Mangueira); Rua Caxangá (Bairro Centro); Rua Dedice Francisco da Rocha (Zona de Expansão Urbana); Rua Jambeiro (Bairro Vilar); Rua Jardim Encantado (Bairro Campinas); Rua José Batista Macedo Filho (Bairro Alfredo Mesquita); Rua José Claudemir Siqueira (Bairro Campo da Santa Cruz); Rua Lagoa de Dentro (Bairro Lagoa das Pedras); Rua Maria Emília Pinheiro (Bairro Campinas); Rua Maria José Pereira da Silva (Bairro Campo da Santa Cruz); Travessa Antenor Borges de Oliveira (Bairro Augusto Severo); Travessa das Palmeiras (Bairro Tavares de Lira); Travessa Doutor Heráclito Vilar (Bairro do Vilar) e Travessa Jardim Encantado (Bairro Campinas), todas encravadas em zona urbana e de expansão urbana do Município de Macaíba/RN, conforme croquis em anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 20 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal